

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES – PROEF/UFG

O Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, Unidade Associada Universidade Federal de Goiás (PROEF/UFG) torna pública a chamada para credenciamento de docentes colaboradores conforme informações do Regimento Interno do Programa – Resolução CEPEC nº 1979/2025 e Instrução Normativa PROEF nº 11/2025, que estabelece critérios para Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento de Docentes junto ao PROEF.

Retificação em 17 de agosto de 2026 - alterações na cor vermelha.

1. DO PROGRAMA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1. O **Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF)**, é um curso presencial, no modelo híbrido com oferta nacional, realizado por uma rede de Instituições de Ensino Superior (IES) associadas no contexto do Programa de Mestrado Profissional para Professores da Educação Básica (PROEB), da CAPES.

1.2. Trata-se de uma proposta que agrega um conjunto com 27 IES associadas, entre universidades federais, estaduais e institutos federais, com a cooperação da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) – campus de Presidente Prudente, Bauru e Rio Claro.

1.3. A proposta pedagógica do PROEF tem como eixo central a **área de concentração em Educação Física Escolar**, voltada para o fortalecimento da prática docente na Educação Básica. Essa área contempla:

- O planejamento, implementação e avaliação de estratégias para enfrentar os desafios do cotidiano escolar nas aulas de Educação Física;
- A definição de objetivos, conteúdos e processos avaliativos nos projetos curriculares da Educação Básica;
- A discussão da Educação Física como componente curricular obrigatório;
- A análise das diversas manifestações da cultura corporal de movimento como conteúdo da disciplina, bem como os procedimentos metodológicos adequados aos diferentes grupos escolares.

1.4. Reunindo pesquisadores/as especialistas nas temáticas centrais da área, a proposta pedagógica reafirma o compromisso com a formação continuada em serviço e em exercício de professores de Educação Física da rede básica. Está fundamentada em duas linhas de pesquisa:

I. Abordagens metodológicas e processos de ensino e aprendizagem:

Envolve pesquisas sobre metodologias de ensino e suas potencialidades para a aprendizagem em Educação Física escolar. Inclui o estudo de propostas curriculares, materiais didáticos, práticas pedagógicas inovadoras e instrumentos de avaliação, relacionados às práticas corporais e aos temas transversais da área.

II. Formação, intervenção e profissionalidade docente:

Abrange estudos sobre a formação continuada e a profissionalidade docente no contexto da Educação Física escolar, considerada como disciplina da área de Linguagens. Analisa os limites e possibilidades das práticas de formação colaborativa, bem como o planejamento, a implementação e a avaliação de propostas que envolvem professores de Educação Física e de outros componentes curriculares da Educação Básica.

1.5. O curso tem por **objetivo geral** formar professores/as em nível de mestrado profissional na área de Educação Física Escolar, promovendo a qualificação do ensino na Educação Básica e contribuindo para mudanças efetivas na prática docente.

1.6. Assim, este curso tem como **objetivos específicos**:

- Oferecer formação continuada em serviço, fortalecendo práticas pedagógicas transformadoras;
- Qualificar professores/as para contextualizar conhecimentos e atender às necessidades específicas da escola, em nível local, regional e nacional;
- Reafirmar o compromisso com a qualidade do ensino e da aprendizagem em Educação Física escolar;
- Favorecer o desenvolvimento de uma postura ética e crítica sobre a prática pedagógica na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- Promover a valorização profissional por meio do aprimoramento da formação docente.

2. DO CORPO DOCENTE

2.1. O corpo docente do PROEF será constituído, em cada Instituição de Ensino Superior (IES) Associada, por docentes com titulação mínima de doutor, preferencialmente na área da Educação Física ou Educação.

2.2. Os docentes colaboradores deverão atender ao estabelecido na Portaria CAPES Nº 81, de 2 de junho de 2016, editada para tal fim e critérios específicos mediante Instrução Normativa do PROEF.

2.3. Docentes que não estejam vinculados à UFG, deverão estabelecer vínculo por meio das normativas vigentes para colaboração institucional.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE NO PROEF

3.1. São atribuições do trabalho do docente no PROEF e que tem implicação para o credenciamento/descredenciamento:

I - Ofertar, pelo menos, uma disciplina no PROEF por ano, com exceção de casos de licença de longa duração justificadas junto à coordenação. A disciplina corresponde a acompanhar, corrigir e registrar notas das atividades/avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/UNESP), ministrar aulas presenciais (geralmente, sextas e sábados; sendo também possível uma semana em janeiro, fevereiro ou julho) e transferir o registro das notas do AVA/UNESP para o SIGAA/UFG.

II - Ofertar média de duas vagas de orientação no PROEF por ano (total mínimo de 8 orientações no quadriênio).

III - Participar de comissões local e nacional de trabalho designadas pela coordenação ou colegiado do curso por ano.

IV - Ter produção intelectual qualificada registrada no Currículo Lattes, de acordo com as normas vigentes, visando a avaliação de área no quadriênio, sendo que ela será avaliada anualmente pela Unidade Associada.

V - Apresentar e desenvolver proposta de pesquisa que tenha aderência a uma das linhas de pesquisa do programa.

VI - Participar das reuniões do colegiado de curso, sejam as ordinárias e as extraordinárias (mínimo de 75% no ano).

VII - Participar nas atividades desenvolvidas no programa como cursos, eventos, seminários - inclusive, na organização de eventos locais realizados pelo programa e no Congresso Internacional de Educação Física (CIEFE).

VIII - Responder às informações solicitadas pela secretaria e/ou coordenação que impactam na avaliação do programa.

IX - Buscar informações e realizar a comunicação oficial do trabalho no programa via os sistemas da UFG: site da pós-graduação/PROEF, e-mail, SIGAA, SEI; e da UNESP: site PROEF Nacional e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

X - Solicitar o credenciamento ao final do processo de avaliação de programas pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação seguindo as normas vigentes.

XI - Caso o docente que perder a condição de permanente após o segundo ou terceiro ano, pode continuar atuando no Programa, na condição de colaborador, até o final do quadriênio.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. São disponibilizadas nesta chamada **2 (duas vagas)** para **docente colaborador** com início imediato, mais cadastro de reserva com prazo de duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. A solicitação de credenciamento no PROEF está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos por parte do/a interessado/a, observando as especificidades da legislação da CAPES (Portaria nº 81, de 02 de junho de 2016) e indicadores de qualidade expressos no Documento de Área de Ciências e Humanidades para Educação Básica (Área 51).

I – Ter experiência docente em cursos de formação de professores em Educação Física;

II – Ter comprovada experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica;

III – Ter experiência em orientação acadêmica na área de concentração/linha de pesquisa da proposta, com no mínimo 3 orientações concluídas, sejam elas Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ou especialização lato sensu e/ou Iniciação Científica;

IV – Ter nos últimos quatro anos (2022-2025), no mínimo, oito produções intelectuais distribuídas entre artigos, livros, capítulos publicados, produção técnica, artística, produto educacional na área de concentração/linhas de pesquisa a qual o docente irá atuar e de acordo com os indicadores expressos nos documentos de área (Área 51) e da Diretoria de Avaliação da CAPES vigentes, ou ao menos quatro artigos qualificados de acordo com os indicadores, sendo aceito mínimo Qualis B2 (qualis de referência).

V – Ter produção intelectual que expresse total aderência às linhas de pesquisa do Programa. **No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar suas produções intelectuais em ordem de aderência à área de concentração/linhas de pesquisa do PROEF.**

VI – Coordenar projeto de pesquisa individual com aderência a uma das linhas de pesquisa do programa e possuir registro do mesmo em seu currículo lattes.

Parágrafo único. Será considerada a extensão da janela de avaliação do currículo em 2 (dois) anos adicionais (2020-2021), ampliando o escopo temporal de análise de produção e orientações, para candidatos(as) que comprovem, no ato da solicitação de credenciamento, o usufruto de licença-maternidade (apenas para mulheres) ou adoção no período regulamentar, ou que comprovem a condição de cuidador(a)/responsável legal por pessoa com deficiência (PcD) com necessidade de acompanhamento contínuo.

5.2. A solicitação de credenciamento deverá ser dirigida ao Conselho do Programa do PROEF/UFG, no e-mail: pos.fef@ufg.br com título “CREDENCIAMENTO PROEF – NOME

DO/A CANDIDATO/A". A solicitação deve ser instruída mediante os seguintes documentos:

I – Formulário de solicitação de credenciamento (ANEXO 1) devidamente preenchido e assinado, que contempla:

A – Informações do/a solicitante e indicação da linha de pesquisa que pretende atuar;

B – Indicação da produção qualificada de acordo com as normas vigentes apresentadas em seu Currículo Lattes dos últimos quatro anos;

C – Resumo de proposta de pesquisa, que tenha aderência a uma das linhas de pesquisa do programa;

D – Proposição ou manutenção de disciplina em acordo com a área de concentração, objetivos e finalidades do programa, na proporção de uma disciplina por turma ingressante. [Informações disponíveis em: <https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/-educacao-fisica/proef/>];

E – Compromisso com orientação média de dois alunos por ano.

II – Carta de solicitação de credenciamento, devidamente assinada, com a exposição dos motivos do desejo de participar como docente do PROEF/UFG, indicando nominalmente e com comprovação documental o atendimento aos requisitos listados no item 5.1 (I, II e III), assim como a disponibilidade mínima de 10 horas semanais para atuação no programa.

III – PDF do Currículo Lattes atualizado (ano de 2026) e documentado considerando os últimos quatro anos, comprovando o atendimento aos requisitos mencionados anteriormente.

5.3. Solicitações indicadas fora do prazo previsto no cronograma, que não estejam endereçadas corretamente, ou que não apresentem os documentos e comprovações solicitados no item 5.2 não serão homologadas.

6. DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. O conselho do programa comporá uma comissão para o trabalho de credenciamento.

6.2. A solicitação será submetida à análise de dois relatores, sendo um interno e um externo à Unidade Associada.

6.3. Mediante dois pareceres favoráveis, será aprovado o credenciamento do docente na categoria colaborador. No caso de pareceres discrepantes será solicitado um novo parecer, necessariamente externo.

6.4. Se o número de candidatos/as aprovados/as ao credenciamento seja superior ao de vagas serão usados os seguintes critérios para desempate na seleção:

I – Ter usufruído de licença-maternidade ou licença-adoção, e/ou comprovar a condição de mãe/pai/responsável legal por pessoa com deficiência (PcD) com necessidade de acompanhamento ou tratamento contínuo, durante o período de abrangência desta chamada pública.

II – Maior número de orientações já realizadas que expressem adesão a proposta do Programa;

III – Maior número de produções que expressem adesão a proposta do Programa;

IV – Maior experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica e/ou exercício da docência na Educação Básica;

V – Maior tempo de exercício docente em cursos de formação de professores em Educação Física;

6.5. A solicitação de credenciamento será apresentada à Coordenação do PROEF/UFG, posteriormente apreciada pelo respectivo Colegiado do Curso e, por fim, apresentada ao Conselho Gestor para apreciação e efetivação do credenciamento.

6.6. A efetivação do credenciamento dependerá, em última instância, da homologação do Conselho Gestor da Coordenação Nacional do PROEF.

7. DA POSSIBILIDADE DE PASSAR DE COLABORADOR PARA PERMANENTE

7.1. Após o ingresso do docente no programa como colaborador, a avaliação do seu enquadramento como permanente ocorrerá por solicitação do docente, quando o mesmo passar a orientar ou co-orientar discentes e ministrar disciplinas no programa.

7.2. O conselho se manifestará pela permanência como colaborador ou pela mudança do enquadramento passando a ser permanente a partir dos indicadores de qualidade expressos nos documentos de área e portarias da CAPES.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Etapas	Local
25/08 a 15/09	Período de divulgação do edital	Nas notícias do site: https://pos.fef.ufg.br/
16/09 a 30/09	Período de inscrições	E-mail para: pos.fef@ufg.br
05/10	Publicação preliminar das inscrições homologadas	Nas notícias do site: https://pos.fef.ufg.br/ e no e-mail dos/as candidatos/as

Até 07/10	Período para recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	E-mail para: pos.fef@ufg.br
09/10	Publicação das inscrições homologadas e resposta aos possíveis recursos	Nas notícias do site: https://pos.fef.ufg.br/ e no e-mail dos/as candidatos/as
28/10	Publicação do resultado parcial	Nas notícias do site: https://pos.fef.ufg.br/ e no e-mail dos/as candidatos/as
Até 30/10	Período para recursos contra o resultado parcial	E-mail para: pos.fef@ufg.br
04/11	Publicação do resultado com sinalização da resposta aos recursos	Nas notícias do site: https://pos.fef.ufg.br/ e no e-mail dos/as candidatos/as
A definir	Homologação do resultado no Colegiado do PROEF/UFG	Procedimento interno
A definir	Homologação do resultado no Conselho Gestor do PROEF nacional	Procedimento interno
A definir	Publicação do resultado final	Nas notícias do site: https://pos.fef.ufg.br/ e no e-mail dos/as candidatos/as

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para eventuais recursos, utilizar o e-mail: pos.fef@ufg.br

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PROEF/UFG.

Goiânia, 25 de junho de 2026.

Profa. Dra. Flórence Rosana Faganello Gemente
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede
(PROEF/UFG)